



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

Edital 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FARMACÊUTICO

O Município de Arroio do Padre, com fundamento na Lei Municipal nº 2.315/2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará **Processo Seletivo Simplificado**, para a contratação, por tempo determinado, de profissional, conforme especificado no item 2.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o processo seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
- 1.2- O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 3 deste edital, ou enviá-la para o e-mail: departamentopessoal@arroiodopadre.rs.gov.br (até a data especificada abaixo):

DATA: De 28 de janeiro até as 12:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arroio do Padre, sito a Av. 25 de Julho, 383.

HORÁRIO: das 08:00 as 14:00 horas (dia 28 de janeiro) e das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas (a partir do dia 31 de janeiro).

- 1.3- Não se aceitará reclamações posteriores a data estabelecida para a confirmação da inscrição.

2. DAS VAGAS:

O presente Processo Seletivo visa o preenchimento da seguinte vaga:

| Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal |
|--------------|--------------------|------------------------------|
| Farmacêutico | 01 | 20 horas |

O prazo de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Currículo profissional atualizado;

3.1.2 - Cópia do certificado que comprove a escolaridade mínima exigida;

3.1.3 - Documento que comprove o registro no conselho competente para o exercício da profissão;

3.1.4 – Formulário de Títulos, descrevendo os cursos e especializações, conforme **Anexo I** deste Edital, devendo obrigatoriamente serem anexados os respectivos certificados/atestados, sob pena de serem desconsiderados.

3.1.4.1 – Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.

3.1.4.2 – Somente serão considerados Cursos, Seminários, Jornadas e Treinamentos, datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a apresentação de no máximo 5 (cinco) certificados.

3.1.4.3 – Os certificados de Cursos, Seminários, Jornadas e Treinamentos **realizados de forma on-line**, devem estar de acordo com o tempo necessário para a sua conclusão. Para isso o candidato deverá declarar, conforme **Anexo I**, que as horas informadas nos certificados são verídicas e que foram efetivamente prestadas no tempo informado. Ficando ainda o Município autorizado verificar a veracidade dos certificados apresentados.

3.1.5 - Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá ainda ser informado e anexado ao currículo, a comprovação de sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador.

3.1.6 - Os documentos de que trata os itens acima poderão ser enviados ao Município de Arroio do Padre, de forma digitalizada (por e-mail), devendo no ato da assinatura do contrato, serem apresentadas as cópias autenticadas em cartório, ou juntamente com os originais para a autenticação por servidor público do Município.

Observação: Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS:

4.1 - Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado para o Cargo, conforme o quadro abaixo discriminado:

| Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Remuneração Mensal |
|--------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| Farmacêutico | 01 | 20 horas | R\$ 1.568,35 |

4.2 - O vencimento apresentado compreende além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

4.3 - Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação de carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizados ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

4.4 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais previdenciários.

5. REQUISITOS PARA O INGRESSO:

a) Idade: mínimo de 18 anos;

- b) Instrução: Superior Completo em Farmácia;
- c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão. Registro no conselho competente;

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O Processo Seletivo será processado através de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional;

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação será realizado sorteio;

6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado após a reunião da Comissão, no mural da Prefeitura Municipal. Após a publicação do resultado, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recursos relativos à classificação.

6.4 - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto da avaliação.

6.5 - Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 - A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios.

Tabela de pontuação:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Pós-graduação (especialização) | 4 |
| Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) | 5 |
| Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo e datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a 5 certificados, emitidos nos últimos cinco anos. | |
| Até 20 horas | 0,5 |
| De 21 a 40 horas | 1 |
| De 41 a 60 horas | 1,5 |
| De 61 a 100 horas | 2 |
| De 101 a 300 horas | 2,5 |
| Acima de 301 horas | 3 |
| Experiência na área de atuação da função, para cada ano em que for comprovado a atuação. Obs.: Eventuais fracionamentos serão desconsiderados. | 3 |
| Estágio na área de atuação da função, de no mínimo 100 horas, realizados nos últimos 36 meses. | 3 |

6.7 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o selecionado para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, á critério da Administração, para comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.7.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.7.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

6.7.3 - Apresentar as cópias autenticadas em cartório, ou juntamente com os originais para a autenticação por servidor público do Município, dos documentos apresentados juntamente com o currículo, conforme item 3 deste Edital.

6.8 - Após apresentação dos documentos, será agendada consulta com o médico do trabalho que presta serviços ao Município, para avaliação da saúde física e mental do selecionado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

7.2 – O Processo seletivo terá validade durante o período de vigência da Lei que autoriza a contratação e se necessário sua prorrogação.

7.2.1 - Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante;

7.3 - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do Processo Seletivo;

7.4 - Para cada profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

Arroio do Padre, 28 de janeiro de 2022.

Rui Carlos Peter
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE TÍTULOS

| NOME: | | | | |
|--|------------------|----------|----------------------|------|
| CARGO: | | | | |
| <i>Campos preenchidos pelo candidato</i> | | | <i>Não preencher</i> | |
| N° | TÍTULO DO EVENTO | N° HORAS | PONTUAÇÃO | OBS. |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |
| | | | Total | |

Declaro sob as penas da Lei, que o número de horas informadas nos certificados de Cursos, Seminários, Jornadas e Treinamentos **realizados de forma on-line**, estão de acordo com o tempo informado para a sua conclusão e que foram efetivamente prestadas. Autorizo ainda o Município a verificar a veracidade dos certificados apresentados.

Arroio do Padre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato